



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000  
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br  
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

### LEI Nº 2.880, DE 27 DE MARÇO DE 2024

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO À CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA EXECUÇÃO DAS LINHAS DE FINANCIAMENTO IMPLANTADAS PELA LEI COMPLEMENTAR 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Aimorés, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Autoriza a abertura de abertura de Crédito especial destinado à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente para execução das linhas de financiamento implantadas pela Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

**Art.2º** - Para executar as despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 205.753,23 (duzentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)** na forma dos artigos 40 a 44 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação a ser criada no orçamento vigente:

CÓDIGO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02-		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. M. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E	
02.07.01		SEC. M. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E	
13.392.0018.2107		<b>APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO -</b>	
33.90.36.00		<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa</b>	<b>130.753,23</b>
Fonte	1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Artigo 5º - Audiovisual	109.190,13
Fonte	1716	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art 8º - Demais Setores da	21.563,10
33.90.39.00		<b>Outros Ser. de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>75.000,00</b>
Fonte	1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	25.000,00
Fonte	1716	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores	50.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			<b>205.753,23</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000  
Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br); e-mail: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

**Art.3º** - Para abertura do crédito especial fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a promover a suplementação das naturezas de despesas relacionadas no art. 2º com base no superávit financeiro apurado no balanço de 2023, no valor **R\$ 205.753,23 (duzentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)**, provenientes da distribuição de valores por meio da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, e em conformidade ao disposto inciso II do § 1º do art.43 da Lei 4.320/64.

**Art.4º** – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a alteração e inclusão na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual o projeto atividade **2126 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO.**

**Art.5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.6º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aimorés/MG, 27 de março de 2024

  
**MARCELO MARQUES**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO:** Certifico que dei publicidade a esta Lei, fazendo afixar o seu texto em locais próprios, públicos e de costume, na data supra.

**FERNANDO ANTÔNIO TON ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração